



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº022/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
PROCESSO INTERNO Nº764/2022

Em 01 (uma) folha.

Em 12 de abril de 2022, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio da Portaria nº123/2022, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da sessão do Edital de Licitação nº022/2022, na modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para a execução da obra de reforma da Praça Vesta, situada no Bairro Ana Lúcia, Sabará, Minas Gerais, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.”. Após declarar aberta a sessão, a Comissão identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: Construtora Mega LTDA (sem representante presente); Construtora União e Serviços EIRELI (sem representante presente); e Soma e Engenharia EIRELI (sem representante presente). Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas em participar do processo para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise, a licitante Construtora União e Serviços EIRELI foi declarada **HABILITADA COM RESTRIÇÃO** por apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (item 8.1.2.5) vencida. Por se tratar de empresa enquadrada como MPE, usufruirá das prerrogativas da LC nº123/2006, devendo regularizar o referido documento dentro do prazo legal, caso seja a vencedora do Certame. As licitantes Construtora Mega LTDA; e Soma e Engenharia EIRELI foram declaradas **HABILITADAS** por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeiras. Ato contínuo, por não haver renúncia dos participantes ao prazo recursal, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº8.666/93, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida, suspendeu a sessão. Eu, Francieine Soares Sabino, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 12 de abril de 2022.

  
Luiz Cláudio Lopes

Membro da Comissão de Licitação

  
Francieine Soares Sabino

Secretária da Comissão de Licitação

  
Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário

Presidente da Comissão de Licitação